



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Pregão Eletrônico - PE N.º 011/2020

Processo Administrativo – PAD n.º 554/2019

Assunto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Forma Continuada dos Serviços de Limpeza e Conservação do COREN-AM

### PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01

Em atendimento ao Art. 23, Decreto Nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019. “Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.”, foi realizado solicitação esclarecimento de forma tempestiva, acerca do Edital do Pregão Eletrônico Nº 11/2020, processados nos autos do PAD nº 554/2019, quanto ao(s) pedido(s) de esclarecimento(s) formulado, respondemos o seguinte:

#### 1. Questionamento 01

- 1.1. Analisando a planilha disponibilizada junto ao Edital verificamos um pequeno equívoco que interfere no custo final para a composição dos preços.
- 1.2. Notou-se que nas abas "Agente de Limpeza" e "Agente Limp. Habilitado" a célula de soma do "TOTAL - GRUPO A - ENCARGOS" (célula D25) não está somando o total do grupo. A soma está sendo realizada dos apenas dos itens A.01 até A.06, excluindo A.07 e A.08.
- 1.3. Caso haja a soma destes itens (sem qualquer interferência em quaisquer outros dados da planilha) o preço final sobe para R\$ 259.468,32.
- 1.4. Com isso, solicitamos esclarecimento para indagar se, com base nestas informações, haverá retificação do preço final.

#### 2. Resposta 01:

- 2.1. Este pregoeiro solicitou esclarecimento da equipe técnica, o qual entendeu que ocorreu um erro na planilha de cálculo o que gerou uma diferença do valor global. Logo, será retificado o devido Edital e seus Anexos.
- 2.2. Assim, por força do Art. 22, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, combinado com Art. 4, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, será reaberto o prazo de 8 (oito) dias úteis.
- 2.3. Atenciosamente,

Manaus - AM, 06 de agosto de 2020.

Waldemberg Guimarães Tiago  
Pregoeiro

Portaria Coren –AM nº 708 de 17 de setembro de 2019